LEI 549/2011 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Publicado no mural de editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 16/09/2011 conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Líbia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro de Atos Administrativos
Portaria Nº 014/2009/GAB

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CASTRO ALVES DE CAMPO NOVO DE RONDONIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Castro Alves de Campo Novo de Rondônia (ASPRUCA), entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na linha 01, Gleba 01, lote 18, P.A. Pedra do Abismo, Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, fundada em 02 de agosto de 2011, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 14.086.667/0001-63.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrario.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
PREFEITO

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no Dia 16/09/11 Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Adriana Vieira Leite Amoedo
Portaria 012/2011. Diretora de Recursos Humanos finanças

Autor do projeto: Vereadora Valdenice Domingos Ferreira,